



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 05.149.091/0001-45

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1204002-2021

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **1204002-2021**, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E A EMPRESA **MONTEIRO E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA E RESPECTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Por este instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 05.149.091/0001-45, com sede à Avenida Djalma Dutra nº 2506, Centro, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, ora denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, brasileiro, casado, agrônomo, portador de RG nº 3151121/SSP-PA e CPF/MF nº 058.810.802-20, residente no município de Capanema, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, sob a **interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº **07.313.973/0001-20** com sede à TV Cesar Pinheiro, Nº 297, Centro, CEP: 68.700-070, Capanema-PA, representada pela secretária municipal, senhora **WALDIMARY DO SOCORRO TEIXEIRA LEITE FREITAS**, brasileira, casada, advogada, portadora de RG nº 5982907/PC-PA e CPF nº 222.246.532-04, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, e de outro lado, a empresa **MONTEIRO E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº. 26.773.114/0001-68, com sede na Rua dos Mundurucus, nº3100, sala 1307, CEP: 66040-233, Belém-PA, neste ato, representado pelo **Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA MONTEIRO**, brasileiro, portador do documento de identificação Profissional nº. 17.429 OAB/PA, portador do CPF nº. 905.377.502-15, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1204002-2021**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo tem como fundamento jurídico o art. 57, II, da Lei da Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, c/c a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 1204002-2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da fundamentação jurídica constante da Cláusula 1ª, deste Instrumento, a prorrogação, por 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo nº 1204002-2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A prorrogação de que trata a Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, vigorará no período compreendido entre **12 de abril de 2022 a 11 de abril de 2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 05.149.091/0001-45

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Prefeitura Municipal de Capanema valer-se-á de recursos orçamentários ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2022:

0703-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0044.2.042-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
33.90.35.00-Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, não modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Capanema, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado neste Instrumento, este é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produzam um só efeito, que depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes.

Capanema-PA, 08 de abril de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
WALDIMARY DO SOCORRO TEIXEIRA LEITE FREITAS
INTERVENIENTE

MONTEIRO E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 26.773.114/0001-68
CONTRATADA